

ATA DAS ELEIÇÕES DO SINDAFEP – SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ CONVOCADAS PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022, E REALIZADAS NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2022

Às oito horas do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada pelo Ato Administrativo nº 07/2022, da Diretoria Executiva Estadual, na sede do SINDAFEP, à Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2580, no Bairro Bigorriho, em Curitiba, Estado do Paraná, para a realização dos procedimentos preliminares e abertura das votações do **SINDAFEP – SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ**, para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva Estadual – DEE, do Conselho Fiscal, do Conselho de Representantes Sindicais – CRS e das Diretorias Executivas Regionais e Conselhos Fiscais das Regionais Sindicais de Londrina, Umuarama e Cascavel, para o triênio 2023 a 2025, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2022, de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, publicado nas páginas 46 e 47 do Diário Oficial Paraná, Edição nº 11.220, de vinte e sete de julho de 2022. A Comissão Eleitoral, nos termos do Ato Administrativo nº 07/2022, foi composta pelos Senhores CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BRASIL, como Presidente, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA MAIA, como Secretário, e NILTON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, como Membro. As eleições realizaram-se de forma virtual, na modalidade espaço virtual de votação, com voto por meio eletrônico, em plataforma com urna única, conforme previsto no artigo 50, § 2º, do Estatuto, nos artigos 2º, 29, 30 e 31 do Regimento das Eleições e nos subitens 1.2 e 7.2 do Edital de Convocação. Para o processamento da votação eletrônica, via Internet, foi realizada a contratação dos serviços da empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.069.964/0001-73, com sede à Rua Djalma Farias nº 241, no Bairro Torreão, na cidade de Recife – PE, conforme contrato celebrado em vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois, pela Diretoria Executiva Estadual do SINDAFEP em exercício com a referida empresa. Todos os filiados aptos a votar foram inseridos na plataforma do espaço virtual de votação, conforme previsto no artigo 33 do Regimento das Eleições e no subitem 7.4 do Edital de Convocação, observando-se os seguintes totais: a) número total de sindicalizados em 31 de dezembro de 2021: 1.437; b) número total de sindicalizados aptos a votar: 1.353. Às oito horas e dezenove minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, após cadastrar a chave criptográfica e a senha inviolável, o Presidente da Comissão Eleitoral, em atendimento aos subitens 7.2 e 7.9 do Edital de Convocação, realizou a lacração da urna única e a emissão do boletim de urna zerésima, que foi assinado pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos demais presentes, ficando programado o início das votações para as nove horas do dia vinte e sete de setembro de 2022 e o seu término para as dezessete horas do dia trinta de setembro de 2022, com votação ininterrupta, de acordo com o estabelecido no subitem 1.1 do Edital de Convocação. Exatamente às nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois foi dado início às votações. Durante todo o transcurso das votações, entre as nove horas do dia vinte e sete e às dezessete horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, todos os procedimentos realizados foram organizados, conduzidos e administrados pela Comissão Eleitoral, que coordenou e supervisionou todo o processo eleitoral. Todo o pleito transcorreu em absoluta e total tranquilidade, não se verificando nenhum fato ou incidente que viesse a exigir registro ou decisão saneadora por parte da Comissão Eleitoral. Às dezessete horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois foram encerradas as votações pela plataforma do espaço virtual de votação, conforme programado e previsto no Edital de Convocação. Após, às dezessete horas e sete minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, o Presidente da Comissão Eleitoral realizou a abertura da urna única, fazendo uso da mesma chave

criptográfica e senha inviolável utilizada para sua lacração. De imediato, a Comissão Eleitoral realizou a apuração dos votos, de acordo com o relatório final de votação emitido pela plataforma, que apresentou os seguintes resultados: 1) data e hora de abertura da votação: nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois; 2) data e hora de encerramento da votação: dezessete horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois; 3) data e hora de encerramento da apuração dos votos: dezessete horas e sete minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois; 4) número total de filiados que votaram: 660 (seiscentos e sessenta); 5) resultado final da apuração dos votos: a) **PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL (DEE) E CONSELHO FISCAL**: a1) votos a favor da CHAPA UNIÃO SINDAFEP: 623; a2) votos em branco: 15; a3) votos nulos: 22; b) **PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA REGIONAL SINDICAL DE LONDRINA**: b1) votos a favor da CHAPA 01: 71; b2) votos em branco: 0; b3) votos nulos: 4; c) **PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA REGIONAL SINDICAL DE UMUARAMA**: c1) votos a favor da CHAPA AMIZADE: 39; c2) votos em branco: 0; c3) votos nulos: 0; d) **PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA REGIONAL SINDICAL DE CASCAVEL**: d1) votos a favor da CHAPA ASFUVEL 2023/2025: 39; d2) votos em branco: 0; d3) votos nulos: 0; e) **PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS – CRS**: e1) **Regional Sindical de Curitiba**: votos a favor do candidato ao CRS **Arnaldo Teles Sobral**: 175; votos a favor do candidato ao CRS **Jorge de Avila**: 153; votos a favor do candidato ao CRS **Roberto Aparecido Piekarczyk**: 230; votos a favor do candidato ao CRS **João Marcos de Souza**: 193; votos a favor do candidato ao CRS **Aginaldo Hermínio de Carvalho Dias**: 196; votos a favor do candidato ao CRS **Francisco Brito Sobrinho**: 116; votos a favor do candidato ao CRS **Acácio Biu Filho**: 151; votos a favor do candidato ao CRS **Jorge Hayami**: 146; votos a favor do candidato ao CRS **Roberto Pizzato**: 156; votos a favor do candidato ao CRS **Ciro Fernando Cvilikas**: 127; total de votos em branco: 295; total de votos nulos: 30; e2) **Regional Sindical de Ponta Grossa**: votos a favor do candidato ao CRS **Arivaldo Antunes Rodrigues**: 17; votos a favor do candidato ao CRS **Paulo Henrique Cieslak**: 9; total de votos em branco: 0; total de votos nulos: 1; e3) **Regional Sindical de Guarapuava**: votos a favor do candidato ao CRS **Horácio Hurpia**: 16; total de votos em branco: 3; total de votos nulos: 0; e4) **Regional Sindical de Jacarezinho**: votos a favor do candidato ao CRS **Júlio Tomihiko Manabe**: 14; votos a favor da candidata ao CRS **Raquel Rodrigues Pinto**: 14; total de votos em branco: 1; total de votos nulos: 0; e5) **Regional Sindical de Londrina**: votos a favor do candidato ao CRS **Divaldo de Andrade**: 54; votos a favor do candidato ao CRS **Miguel Antonio Ramos**: 22; votos a favor do candidato ao CRS **Fábio Moya Rossi**: 60; total de votos em branco: 10; total de votos nulos: 4; e6) **Regional Sindical de Maringá**: votos a favor do candidato ao CRS **José Carlos Endlich**: 75; votos a favor do candidato ao CRS **Odair Miguel Belato**: 74; total de votos em branco: 13; total de votos nulos: 2; e7) **Regional Sindical de Umuarama**: votos a favor do candidato ao CRS **James Corradini**: 32; votos a favor do candidato ao CRS **Zaqueu Coelho Barbosa**: 7; total de votos em branco: 0; total de votos nulos: 0; e8) **Regional Sindical de Cascavel**: votos a favor do candidato ao CRS **Lauro Yassuaki Yokoyama**: 21; votos a favor do candidato ao CRS **Luiz Carlos Macoris**: 18; total de votos em branco: 0; total de votos nulos: 0; e9) **Regional Sindical de Pato Branco**: votos a favor do candidato ao CRS **Andrei Gomes de Almeida**: 9; votos a favor do candidato ao CRS **Fred Muniz**: 12; total de votos em branco: 0; total de votos nulos: 1. Em razão do resultado das eleições apurado, a Comissão Eleitoral declarou vencedoras: 1) a **CHAPA UNIÃO SINDAFEP**, para os cargos da Diretoria Executiva Estadual – DEE e Conselho Fiscal, por ter obtido a maioria simples dos votos; 2) a **CHAPA 01**, para os cargos da Diretoria Executiva da Regional Sindical de Londrina, por ter obtido a maioria simples de votos; 3) a **CHAPA AMIZADE**, para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Regional Sindical de Umuarama, por ter obtido a maioria

simples dos votos; 4) a **CHAPA ASFUVEL 2023/2025**, para os cargos da Diretoria Executiva da Regional Sindical de Cascavel, por ter obtido a maioria simples dos votos. Ante o resultado da apuração das eleições, nos termos do artigo 60 do Estatuto do SINDAFEP, ficam declarados eleitos, pela Comissão Eleitoral, para os cargos de Representantes Sindicais perante o Conselho de Representantes Sindicais - CRS, os seguintes nomes: 1) **Regional Sindical de Curitiba**: a) Titulares: Roberto Aparecido Piekarczyk, Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias, João Marcos de Souza, Arnaldo Teles Sobral, Roberto Pizzato e Jorge de Ávila; b) Suplentes: Acácio Biu Filho, Jorge Hayami, Ciro Fernando Cvilikas e Francisco Brito Sobrinho; 2) **Regional Sindical de Ponta Grossa**: a) Titular: Arivaldo Antunes Rodrigues; b) Suplente: Paulo Henrique Cieslak; 3) **Regional Sindical de Guarapuava**: a) Titular: Horácio Hurpia; 4) **Regional Sindical de Jacarezinho**: a) Titular: Raquel Rodrigues Pinto (observado o artigo 8º, inciso II, do Regimento das Eleições); b) Suplente: Júlio Tomihiko Manabe; 5) **Regional Sindical de Londrina**: a) Titulares: Fábio Moya Rossi e Divaldo de Andrade; b) Suplente: Miguel Antonio Ramos; 6) **Regional Sindical de Maringá**: a) Titulares: José Carlos Endlich e Odair Miguel Belato; 7) **Regional Sindical de Umuarama**: a) Titular: James Corradini; b) Suplente: Zaqueu Coelho Barbosa; 8) **Regional Sindical de Cascavel**: a) Titular: Lauro Yassuaki Yokoyama; b) Suplente: Luiz Carlos Macoris; 9) **Regional Sindical de Pato Branco**: a) Titular: Fred Muniz; b) Suplente: Andrei Gomes de Almeida. Segundo previsto no artigo 61 do Estatuto do SINDAFEP e no artigo 61 do Regimento das Eleições, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de impugnações das eleições, sobre as quais a Comissão Eleitoral se manifestará. Nada mais havendo a constar, eu, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA MAIA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BRASIL
Presidente

JOAQUIM ANTONIO DA SILVA MAIA
Secretário

NILTON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro